



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.304  
02 DE MARÇO DE 2021  
Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2019, CONTRATO Nº 13/2021 (SALDO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/20

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03;

**CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55 - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº. 55755173, e do CPF-MF sob nº. 063.686.799-48, residente e domiciliado na Rua Maria Tomazelli, 213 Rodovia - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR

**OBJETO DO CONTRATO:** A aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 072/2019 - PMI.

**Justificativa:** Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2;

#### **Cláusula primeira:**

O presente Termo de Apostilamento, objetiva o reequilíbrio econômico financeiro nos seguintes itens, conforme Protocolo nº 787/2021 de 03/02/2021, conforme segue:

Lote 01 – Item 02 – AGUA SANITARIA (GALÃO)- Passará o valor de R\$ 4,49 para **R\$ 7,40**;

Lote 01 – Item 08 – AMACIANTE DE ROUPAS (FR) – Passará o valor de R\$ 2,87 para **R\$ 3,74**;

Lote 01 – Item 41 – DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO (GALÃO) – Passará o valor de R\$ 6,39 para **R\$ 9,88**;

Lote 01 – Item 79 – IMPERMEABILIZANTE ACRÍCILO (GALÃO) – Passará o valor de R\$ 61,00 para **R\$ 69,85**;

Lote 01 – Item 85 – LIMPA VIDROS (FR) – Passará o valor de R\$ 1,67 para **R\$ 2,16**;

Lote 01 – Item 111 – REMOVEDOR PARA PISO (GALÃO) – Passará o valor de R\$ 19,00 para **R\$ 24,87**;

Lote 01 – Item 123 – SABONETE LIQUIDO (GALAO) – Passará o valor de R\$ 11,42 para **R\$ 12,96**;

Lote 01 – Item 132 – SACO PLÁSTICO DE LIXO ESVERDEADO P/ RESIDUO CLASSI I)– 30 LITROS (PCTE) Passará o valor de R\$ 11,42 para **R\$ 16,93**;

Lote 01 – Item 133 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR CINZA PARA RESIDUO CLASSI I – 50 LITROS (PCTE) Passará o valor de R\$ 14,00 para **R\$ 25,61**;

Lote 01 – Item 134 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR CINZA PARA RESIDUO CLASSI I) – 15 LIROS(PCTE) Passará o valor de R\$ 7,40 para **R\$ 11,38**;

Lote 01 – Item 135 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR ESVERDEADO PARA RESIDUO CLASSI I) 100 LITROS (PCTE) – Passará o valor de R\$ 57,00 para **R\$ 78,24**;

Lote 01 – Item 136 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR MARROM PARA RESIDUO CLASSI I – 50 LITROS(PCTE) Passará o valor de R\$ 40,20 para **R\$ 48,26**;

Lote 01 – Item 137 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR PRETO PARA RESIDUO CLASSI I – 100 LITROS (PCTE) Passará o valor de R\$ 48,85 para **R\$ 81,05**;

Lote 01 – Item 138 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR PRETO PARA RESIDUO CLASSI I) – 30 LITROS(PCTE) Passará o valor de R\$ 9,73 para **R\$ 16,40**;

Lote 01 – Item 139 – SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR PRETO PARA RESIDUO CLASSI I – 15 LITROS(PCTE) Passará o valor de R\$ 6,50 para **R\$ 10,14**;

Lote 01 – Item 140 – SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO PARA RESIDUO CLASSI I DOMICILIARES – 50 LITROS(PCTE) Passará o valor de R\$ 13,90 para **R\$ 22,59**;

Totalizando um acréscimo de **R\$ 81.280,91** (Oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

#### **Cláusula segunda:**

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação

#### **Cláusula terceira:**

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Pública; e
- b) uma para a Contratante.

#### **Cláusula quarta:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DECRETO Nº 164, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

*SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes para compor o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) no período de 2021 a 2025.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.654, de 12 de março de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 2.675, de 26 de dezembro de 2013;

Considerando as substituições dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto nº 109, de 04 de abril de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho da Alimentação Escolar (CAE) no período de 2021 a 2025:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Kawahigasi Bressan

Suplente: Junior Frederico Aliano

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titular: Vanessa Aparecida Massan

Suplente: Maria Elizabeth Silva de Oliveira Martins

Titular: Sabrina Azevedo Xavier Dias

Suplente: Rosangela Maria Possidonio Pereira

III – Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal:

Titular: Ariane Regina Cazzaro Silva

Suplente: Aline Valentim Vassoler Stendorff

Titular: Fernanda Cristina Pascoal

Suplente: Vanessa Aparecida dos Santos Fosquiani

IV – Representantes de entidades civis organizadas:

Titular: Eduardo Felipe Batista

Suplente: Udson Moreno Pereira

Titular: Francielli dos Santos Fonseca Rignoni

Suplente: Luiz Paulo da Silva

**Art. 2º** Conforme previsto na Resolução Nº. 006/2020 do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação, fica nomeado como presidente do Conselho de Alimentação Escolar, o Sr. Eduardo Felipe Batista e como vice-presidente a Sra. Ariane Regina Cazzaro Silva.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 109, de 04 de abril de 2019.

Ibiporã, 02 de março de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Súmula: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Servidor Público Municipal ocupante de cargo de Provimento em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art.1º** DESIGNAR *sem ônus* e a partir de 01 de março de 2021, o servidor OSWALDO ISAMU KONDO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, para responder pela confecção de carteiras de identidade (RG), no Setor de Identificação (RG), junto à Delegacia de Polícia Civil de Ibiporã.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Súmula: Dispõe sobre as PERMUTAS de Servidores Públicos Municipais entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã com a Prefeitura Municipal de Jataizinho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 34, § 1º e § 3º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo nº. 1474/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** PERMUTAR com data retroativa ao dia 24 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão cedente a servidora ANNA LUCIA DE AZEVEDO, matrícula 4232.1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde desempenhará a função do seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Jataizinho, com os servidores FERNANDO EVANS DE SOUZA GIROLDO, matrícula 1217.1, ocupante do cargo de efetivo de Eletricista e GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA, matrícula 1116.1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**IBIPREV****EDITAL Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a Resolução nº. 001, de 31 de julho de 2018, que regulamenta o Processo de Eleição para compor os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ** para o Biênio 2021/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 162/202, datado de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal – para o mandato de 2021/2023 do IBIPREV que estava previsto para o dia 01 de março de 2021.

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Ibiporã publicará novo cronograma do processo de eleição com as datas relativas ao dia da eleição e as novas datas dos procedimentos posteriores.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial